

Art. 17 A alteração do valor da indenização constante do Anexo Único desta Portaria dar-se-á por ato do Presidente, aferida a disponibilidade orçamentária e financeira, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro de cada exercício.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO

Cota mensal	R\$ 160,00
-------------	------------

PORTARIA PRES Nº 369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 22.0.000018748-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PRES nº 166, de 5 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestar apoio, em regime de dedicação exclusiva, aos Gabinetes abaixo relacionados, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei nº 9.504/97:

I - Vinicius de Castro Borges, lotado na 18ª Zona Eleitoral, com sede em Jataí, para apoio ao Gabinete de Jurista II - GBJ2;

II - Bruno Seixas Lopes, lotado na 144ª Zona Eleitoral, com sede em Anápolis, para apoio ao Gabinete de Juiz de Direito I - GBJD1;

III - Elber Alves Matos, lotado na 38ª Zona Eleitoral, com sede em Goiatuba, para apoio ao Gabinete de Juiz Federal - GBJF."

Art. 2º Os servidores acima nominados ficam designados, sem prejuízo da atuação descrita no art. 1º, para prestar apoio à 135ª Zona Eleitoral, sediada em Goiânia, no(s) processo(s) e inquérito(s) policial(is) advindos da Justiça Federal, referentes à operação da Polícia Federal denominada "Cash Delivery", cujo objeto envolve a operação "Lavajato".

Parágrafo único. Poderá o Juiz Eleitoral da 135ª Zona Eleitoral convocar os servidores para comparecimento presencial na sede do cartório eleitoral, para tratamento do(s) mencionado(s) processo(s)."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a remoção, pelo critério de merecimento, do Dr. Paulo César Alves da Neves, Juiz Eleitoral da 002ª ZGO de Goiânia, para o cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, conforme Decreto Judiciário nº 1.807/2022, de 22.07.2022;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e tendo em vista a ocorrência de 2º Turno das Eleições Gerais, no dia 30 de outubro de 2022;